

PROJETO DE LEI No. _____, DE 2007
(Do Sr. Carlos Alberto Leréia)

Altera a Lei No. 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, acrescentando inciso VIII em seu art. 1º

"Art. 1º
I-.....
VIII - crimes cometidos contra a administração Pública."
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é, infelizmente, conhecido internacionalmente pela corrupção arraigada em seus serviços públicos. A administração Pública ao invés de servir apenas ao bem comum, como deveria sê-lo, é pilhada por funcionários e políticos inescrupulosos em benefício próprio.

De acordo com a teoria de Hobbes, a humanidade se divide claramente em dois períodos no que concerne o Direito: o estado natural onde cada um procura o que é melhor para si prejudicando os demais se for preciso, um estado de insegurança e angústia, onde ninguém está protegido, "*Homo homini lupus*", o homem é o lobo do homem; "*Bellum omnium contra omnes*", é a guerra de todos contra todos. E o Estado Político, onde o cidadão abre mão de parte de sua liberdade a favor de um Estado Soberano.

... "O direito natural que os escritores comumente chamam de *Jus naturale* é a Liberdade que tem cada um de se servir da própria força segundo sua vontade, para salvaguardar sua própria natureza, isto é, sua própria vida. E porque a condição humana é uma condição de guerra de cada um contra cada um... daí resulta que, nessa situação, cada um tem direito sobre todas as coisas, mesmo até o corpo dos outros... Enquanto dura esse direito natural de cada um sobre tudo e todos, não pode existir para nenhum homem (por mais forte ou astucioso que seja) a menor segurança"... (Leviatã XIV) daí advém o Estado Político, somente se cada um renunciar ao direito absoluto que tem sobre todas as coisas haverá paz. Isto só será possível se cada um abdicar de seus direitos absolutos em favor de um soberano que, ao herdar os direitos de todos, terá um poder absoluto, este soberano, no caso do Brasil é o Estado Brasileiro.

Ao lesar o patrimônio público, o indivíduo lesa cada um dos cidadãos brasileiros que abriu mão de parte de sua liberdade individual e de seus rendimentos (por meio de impostos) em prol da paz e do bem comum. Ao roubar o Estado, está roubando cada um dos brasileiros e abalando sua fé no sistema político adotado. Crime contra a administração pública é crime contra a nação e, portanto, deve ser punido como tal.

Dessa forma espero contar com a apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.

Deputado CARLOS ALBERTO LERÉIA